www.LeisMunicipais.com.br

# LEI Nº 2851 DE 30 DE MARÇO DE 2010 .

**REAJUSTA AS TABELAS DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO JERÔNIMO, PREVISTAS NA LEI Nº 2823/09.**

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da **Lei Orgânica** do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reajustadas as tabelas de pagamento dos cargos do Magistério Municipal previstos no art. 39 da Lei Municipal nº **2823** de 30 de dezembro de 2009, concedendo-se um índice de aumento de seis por cento (6%) a partir de 1º/03/ 2010 , ficando as mesmas assim constituídas:

VALORES REFERENTES AO MÊS DE MARÇO - 6% - 01.03. 2010

I - Cargos efetivos:

| Denominação | Vencimento Básico |
|---|---|
| Professor 25horas/semanais | R$ 692,31 |
| Supervisor educacional 40 horas/semanais | R$ 1673,06 |
| Orientador educacional 40 horas/semanais | R$ 1673,06 |

II - Cargos efetivos de professor, enquadrados nos Níveis especiais em extinção:

| Formação | Carga Horária/semanal | Vencimento Básico |
|---|---|---|
| Normal de Nível Médio | 25 horas/semanais | R$ 629,38 |

III - Cargos e Funções Gratificadas:

| Denominação | FG/código | Valor |
|---|---|---|
| Diretor de Escola | FG 1 | R$ 248,76 |
| | FG 2 | R$ 376,35 |
| | FG 3 | R$ 569,39 |
| Vice-Diretor de escola | FG 1 | R$ 248,76 |

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.03. 2010 .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGSTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/05/2018*